

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ANÁLISES SENSORIAIS  
MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE  
ALIMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E O  
LABORATÓRIO ANALÍTICO  
FARMACÊUTICO LTDA – ME.**

Processo: 507/15 - CRER

Migrado para o **Processo: 1557/15 – CRER**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LABORATÓRIO ANALÍTICO FARMACÊUTICO LTDA - ME**, nome fantasia **LAFARM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.804.710/0001-86, estabelecida na Rua T-29, nº. 1006, Qd. 62, Lt.16, L-01, Setor Bueno, CEP 74.210-050, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, ao final identificada, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual e **reajustar** os valores, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 116/123 e 126/200, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 507/15.

cro@.

### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **20/11/2016 a 20/11/2017**.

### Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **20/11/2016 e 29/11/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

### Cláusula Quinta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

### Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 29 de novembro de 2016.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Ludimila Lopes Sousa**  
Sócia Administradora / LAFARM  
002.251.451-11

Testemunhas:



**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

## ANEXO I

1 - Salada de Folhosos			
Salada de folha simples (crua)	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 155,00
Salada de folha com frutas (crua)	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 155,00
Salada de folhas com frios (queijo presunto) e enlatados	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - Salmonella sp - L. monocytogenese (para Queijo) - clostridium sulfito reductor (base carne)	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 435,00 (completo)
Salada de folha com frios/enlatados	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - Salmonella sp - L. monocytogenese (somente para queijo) - clostridium sulfito reductor (base carne)	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 435,00 (completo)
2 - Salada Cozida			
Salada cozida simples	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 280,00
Salada cozida simples com maionese	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 220,00
Salada cozida simples com frios	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. Positiva Salmonella sp - L. monocytogenese (somente para queijo) - clostridium sulfito reductor (base carne)	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 -	R\$ 435,00 (completo)
3 - Salada Crua			
Salada crua	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 155,00

cro @..

Salada crua com frios	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Salmonella sp - L. monocytogenese (somente para queijo) - clostridium sulfito reductor (base carne)	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 435,00 (completo)</b>
<b>4 - Arroz</b>			
Arroz branco	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 280,00</b>
Arroz com verduras	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 280,00</b>
<b>5 - Feijão</b>			
Feijão de caldo	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 280,00</b>
Tutu de feijão	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 280,00</b>
Feijão tropeiro	Microbiológico: - - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 280,00</b>
<b>6 - Carne</b>			
Carnes (branca, vermelha ou peixe)	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - C. sulf. reductor a 46°C - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 374,00</b>
Carnes (branca, vermelha ou peixe) ao molho a base de leite/queijos	Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - C. sulf. reductor a 46°C - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 374,00</b>
Carnes (branca, vermelha ou peixe) ao molho (tomate/bbq)	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - C. sulf. reductor a 46°C - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	<b>R\$ 374,00</b>

7 - Guarnição			
Guarnição a base de legumes	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 280,00
Guarnição a base de cereais	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 280,00
Guarnição a base de leite	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 280,00
8 - Sobremesa			
Sobremesa fruta	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 155,00
Sobremesa doces (a base de leite)	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - B.cereus (especifico p/ produtos a base de amido ou cereais) - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 280,00
Sobremesa doce (doce de frutas, gelatina, etc)	Microbiológico: - Coliformes a 45°C - Estaf.coag. positiva - Salmonella sp	Instrução Normativa nº 62 de 26 de agosto de 2003 - MAPA	R\$ 155,00
<b>Valor Mensal Estimado R\$</b>			<b>2.799,00</b>
<b>Valor Contratual Estimado R\$</b>			<b>33.588,00</b>

Fonte: Processo Administrativo CRER nº. 507/15, fls. 192/200.

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*